

## **TERMO DE ADITAMENTO n° 02/2021 AO CONTRATO n° 02/2019**

- Carta Convite
- Processo n° 106/2019
- Base legal: Artigo 23, II, “a”, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO - n° 02/2021**, ao contrato n° **02/2019**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes, n° 404, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 01.109.369/0001-08, neste ato sendo representada pela Mesa Diretora, Presidente: **ELISABETH DONISETE MANOEL**, brasileira, aposentada, portadora do RG n° 12.551.542-x e do CPF n° 153.384.668-56, residente à rua Floriano Peixoto, n° 463, Vila Izaura, Itapira, São Paulo; 1° Secretária: **MAÍSA GRACINDA FERNANDES**, brasileira, protética, portadora do RG n° 28.706.869-9 e do CPF n° 275.530.078-70, residente à rua Júlio Cintra, n° 09, Parque Fortaleza, Itapira, São Paulo; e, 2° SECRETÁRIO: **ANDRÉ LUÍS SIQUEIRA**, brasileiro, autônomo, portador do RG n° 26.272.576-9 e do CPF n° 257.323.498-39, residente à rua Arthur Bernardes, n° 168, Vila Ilze, Itapira, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NBS – PRODUTOS PARA INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMA**, com sede à Rua Campos Salles, n° 1.527 – CENTRO – Município de São Carlos – S.P., inscrita no CNPJ sob n° 66.921.198/0001-54, neste ato legalmente representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. **RICARDO LOPES SANCHEZ**, portador da cédula de identidade R.G. n° 16.446.533 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 083.246.338-80, na qualidade de vencedora da CARTA CONVITE n° 01/2019 – Processo n° 106/2019, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente ADITAMENTO, mediante cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a Locação de licença de uso de software (1) Software de Controle do Processo Legislativo; (2) Hospedagem e gerenciamento de conteúdo WEB; (3) Software para Ouvidoria, incluindo:- suporte técnico à rede, treinamento de pessoal no uso das funções dos softwares, manutenção e atualização do software, assistência técnica mensal e quando solicitado pela Câmara Municipal de Itapira, sem limites de visitas, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas os itens objeto da Licitação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019, prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 23 de março de 2021, findando-se em 21 de junho de 2021, por mútuo consentimento entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula X – Da Vigência e Cláusula XVIII – Do Reajuste Contratual, que em caso de prorrogação contratual após o prazo estabelecido inicialmente, o preço referente à contratação do objeto licitado seria reajustado aplicando-se a variação do INPC/IBGE ou outro que, por lei, venha a substituí-lo, apurado entre o mês de assinatura do contrato e o décimo segundo mês, inclusive.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – Em contraprestação aos serviços licitados pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais), dividido em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais), vencendo a primeira parcela 30 dias após a assinatura do presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** e as outras subsequentemente, mediante a emissão da Nota Fiscal-e, anteriormente ao primeiro dia útil do mês.

3.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O pagamento do objeto deste instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal
- 01.05 – Secretaria da Câmara
- 01.05.30 – Secretaria da Câmara
- 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Estimando-se o valor total na nota de empenho em R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais) para o corrente exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL**

4.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2019.

4.2 – E, para firmeza do que aqui estipulado e, por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assim juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 3 (três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, como assim disseram e acertaram, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que, lido e achado conforme aceitam e assinam para um só efeito, na presença de testemunhas do rol abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2021.

---

**ELISABETH DONISETTE MANOEL**

**PRESIDENTE**

---

**MAÍSA GRACINDA FERNANDES**

**1º SECRETÁRIA**

---

**ANDRÉ LUÍS SIQUEIRA**

**2º SECRETÁRIO**

**NBS – PRODUTOS PARA INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMA**

---

**RICARDO LOPES SANCHEZ**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

TESTEMUNHAS:

---

**ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI**

**RG. 26.667.490-2 SSP-SP**

---

**PAULO PEREIRA DE GODOY**

**RG. 17.244.223 SSP-SP**